REGISTRO
FLS. 08 DO LIVRO n.º 04
Em 22/12/76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado à reforma do muro do Cemitério Municipal, sob o seguinte código:

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.00 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603260.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
10603261.30 - Reforma do muro do Cemitério Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 6.000,00
Total - Cr$ 12.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 1976.